



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2209 DE 08 DE JULHO DE 2002.

(Autógrafo nº 54/02, Projeto de Lei nº 36/02 – Vereador Osmar de Souza)

“Altera a Lei 1.680/97, que dispõe sobre exploração comercial de esportes náuticos, acrescentando mais 2 (duas) autorizações para “caiaque” nas praias, sendo 1 (uma) para a Lagoinha, e 1 (uma) para a Caçandoca”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de autorizações para exploração comercial de esportes náuticos, de que trata o art. 2º da Lei 1.680 de 19 de Dezembro de 1.997, acrescentando mais 2 (duas) autorizações para “caiaque” nas praias, sendo 1 (uma) para a Lagoinha, e 1 (uma) para a Caçandoca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 08 de Julho de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 08 de Julho de 2002.